

**REQUERIMENTO Nº , de 2014
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)**

Requer, nos termos regimentais apontados no Projeto de Lei nº 5.921, de 2001, seja determinado ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania a observância do art. 52, § 3º do Regimento Interno.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramita na Comissão de Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania desde 19/09/2013 o Projeto de Lei nº 5.921, de 2001.

A matéria obedece ao rito de tramitação ordinária conclusiva às Comissões e seu prazo para análise da Comissão, conforme determina o art. 52, inciso III, encontra-se superado.

Diante do exposto, requero, nos termos do art. 52, § 6º, que o Projeto de Lei nº 5.921, de 2001, por determinação de V.Excia., seja incluído na Ordem do Dia da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania para ofertar parecer conclusivo conforme art. 52, §3º, no prazo improrrogável de cinco sessões.

Sala das Sessões, de novembro de 2014.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PSDB/PR